



Página 1 de 2

ATA DA 75^a REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

- Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020), iniciou-se
- às quatorze horas e vinte e cinco minutos, por meio de teleconferência, a 75ª Reunião do
- 4 Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 3ª
- 5 Reunião de 2020, contando com a presença das representantes do **Instituto Água e Terra**,
- 6 Fernanda Valentim Nagal Holzmann (Gerência de Gestão de Bacias) e Bruna Melo
- 7 (Escritório Regional de Curitiba) e representantes da COMEC, Dmitri Arnaud, Raul de
- 8 Oliveira Gradovski e Alessandra Vieira Luccas.
- 9 Foi solicitado ao Sr. Raul de O. Gradovski, da COMEC, que assumisse a Secretaria
- 10 Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo, e, em seguida,
- foram analisados os seguintes processos:

1

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

- 1. Protocolo: 16.572.825-4 / COMEC; Interessado: Prefeitura Municipal de Piraquara Órgão Público. Pasta: 11276. Características: Trata-se da emissão de licença ambiental simplificada por parte da Prefeitura Municipal de Piraquara para exercício de atividade (Fabricação de Produtos para Saúde Odontologia) na UTP do Guarituba, mais precisamente em Zona de Urbanização Consolidada ZUC,.no imóvel matriculado sob o nº 42.472, com área total de 864,00m².
- Parecer: Após análise e debate sobre o tema, o Grupo entende que a tipologia do uso se encontra omissa perante os critérios da Zona. Com o cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos apresentado pelo requerente, que deverá ser observado e fiscalizado pela Prefeitura, não há óbices quanto ao empreendimento. Ressalta-se que deverão ser adotadas as medidas adequadas da gestão dos resíduos, especialmente quanto aos especificados no item 50 do Cadastro de Empreendimentos Industriais, devendo ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos a fim de assegurar que não haja comprometimento da qualidade hídrica da bacia e ao meio ambiente.
- 2. Protocolo: 16.442.858-3 / COMEC; Interessado: Prefeitura Municipal de Piraquara Órgão Público. Pasta: 10876. Características: Trata-se de análise do documento solicitado pelo GIT na 57ª reunião, sendo esse o Laudo Técnico de Caracterização de Nascentes na APA do Piraquara, no imóvel matriculado sob o nº 39.612, com área total de 248.500,00m² atingido por Zona de Ocupação Orientada 2 ZOO2, Zona de Conservação de Vida Silvestre 2 ZCVS2 e Zona de Preservação de Fundo de Vale ZPFV.

GIT – Grupo Interinstitucional de Trabalho ÁGUASPARANÁ – COMEC – IAP





Página 2 de 2

Parecer: Após análise e debate sobre o processo, o GIT opta pelo encaminhamento do pedido, com o devido laudo hidrogeológico apresentado, para análise e parecer de técnico com habitação para tal, do antigo Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná, atual Instituto Água e Terra, bem como para Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piraquara, para que posteriormente o protocolo retorne ao GIT para deliberação.

Em razão da unificação do Instituto Ambiental do Paraná e do Instituto das Águas do Paraná no atual Instituto Água e Terra, faz-se necessária a revisão do Regimento Interno do GIT, que será reencaminhado para os membros, ficando acordado para a próxima reunião a discussão de sugestões e correções a serem feitas.

A data da próxima reunião será acordada pelas partes em sequência, para o mês de agosto do ano de 2020. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos membros participantes e pela Secretária Executiva da reunião.

DMITRI ARNAUD

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

Titular - COMEC

BRUNA DE MELO

Suplente - Instituto Água e Terra

FERNANDA NAGAL HOLZMANN

Suplente – Instituto Água e Terra

RAUL DE OLIVEIRA GRADOVSKI

Secretário Executivo - COMEC





Documento: ATA_DA_075_REUNIAO_DO_GIT_alt.pdf.

Assinado por: Raul de Oliveira Gradovski em 31/07/2020 14:16, Fernanda Valentim Nagal Holzmann em 31/07/2020 14:30, Bruna de Melo em 31/07/2020 14:33, Dmitri Arnauld Pereira da Silva em 31/07/2020 16:24.

Inserido ao protocolo 16.770.259-7 por: Raul de Oliveira Gradovski em: 31/07/2020 14:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.